



RONDÔNIA

■ ★ ■

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR
Coordenadoria de Turismo - SETUR-CTUR

EDITAL N° 7/2025/SETUR-CTUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2025/SETUR-RO SELEÇÃO DE TRADE TURÍSTICO - Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Empresas do Trade, Guia de Turismo e Representante Municipal de Turismo que exerçam atividades voltadas ao turismo interessadas em participar da 52^a edição da ABAV Expo Internacional de Turismo, feira exclusiva para profissionais do Turismo, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025 - Horários: 13h às 20h Local: Riocentro, Rio de Janeiro/RJ, promovendo um encontro entre os principais segmentos do setor, em um ambiente de negócios, networking e capacitação. A ABAV Expo se destaca como principal evento de turismo do país, com números representativos e expositores qualificados de toda a indústria do turismo.

O ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR/RO, com a competência de coordenar e executar a política voltada ao turismo no Estado de Rondônia, através de seus recursos orçamentários e financeiros próprios previstos no orçamento do Poder Executivo Estadual, torna público chamamento para seleção de Empresas do Trade, Guia de Turismo e Representante Municipal de Turismo que exerçam atividades voltadas ao turismo, regularmente constituída, com sede no Estado de Rondônia, para firmar parceria através do firmamento de instrumento cabível com a SETUR/RO, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, através do Processo SEI nº 0038.000745/2025-16.

Este edital está em conformidade com a Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, onde em seu Art. nº 115, atribui como competência à Superintendência Estadual de Turismo - Setur o desenvolvimento das políticas voltadas ao turismo no Estado:

"Art. 115. À Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, compete coordenar e executar a política voltada ao turismo no Estado de Rondônia."

O presente edital encontra-se, também, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e demais regras estabelecidas neste edital, proporcionando democratização e transparência ao evento turístico esportivo.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção do Trade Turístico - Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Empresas do Trade, Guia de Turismo e Representante Municipal de Turismo que exerçam atividades comprovadas voltadas ao turismo, para participar da 52^a edição da ABAV Expo Internacional de Turismo, nos dias 08 a 10 de outubro de 2025. Esta SETUR disponibilizará, Stand/Espaço de 30m² para exposição e passagens aéreas ida e volta ao Rio de Janeiro com objetivo de viabilizar a participação dos selecionados.

2. OBJETO DA PARCERIA

2.1. Seleção de 20 (vinte) Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Empresas do Trade, Guia de Turismo e Representante Municipal de Turismo interessadas em participar da 52^a ABAV, que exerçam atividades relacionadas ao setor de turismo.

2.2. A disponibilização de Stand/Espaço de 30m² para exposição dos selecionados com passagens

aéreas ida e volta, entre Porto Velho/RO e Rio de Janeiro/RJ para participação no evento.

2.3. **Objetivos específicos:**

- 2.3.1. Fortalecer o trade turístico rondoniense;
- 2.3.2. Ampliar o fluxo turístico do estado;
- 2.3.3. Contribuir com a promoção de produtos turísticos regionais;
- 2.3.4. Realizar a promoção e divulgação do turismo rondoniense.

3. **JUSTIFICATIVA**

3.1. Considerando a Lei nº 5.093, de 24 de Agosto de 2021, a qual dispõe sobre a Política Estadual de Turismo, conforme previsto no art. 184 da Constituição Estadual, com o objetivo de implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e fomento do setor turístico, bem como reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural.

3.2. Há ainda a portabilidade conforme a Lei nº 5.093, de 24 de agosto de 2021, institui a Política Estadual de Turismo, onde em seu art. 5º, incisos I, II, III, IV, VII, X e XV, designa os objetivos da Política Estadual de Turismo, onde para melhor compreensão, transcrevo:

"Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Turismo:

- I - estimular o desenvolvimento do turismo no Estado, contribuindo para a elevação do bem - estar da população;
- II - colaborar para a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo uma melhor distribuição de renda e inclusão social por meio do crescimento da oferta de trabalho no setor turístico de Rondônia;
- III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Estado, mediante a promoção e o apoio à comercialização e ao desenvolvimento do produto turístico;
- IV - incentivar a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos do estado de Rondônia, com vistas a atrair turistas, diversificar os fluxos entre as unidades regionais e promover, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social que possuam atrativo turístico;
- VII - estimular a implantação e o fortalecimento de empreendimentos destinados ao fomento do segmento turístico através de atividades culturais, entretenimento, esporte e lazer, hotelaria e de outros atrativos que incentivem a permanência dos turistas nos destinos turísticos;
- X - estimular a integração das atividades turísticas por meio de parcerias com agentes públicos e privados;
- XV - elaborar e desenvolver projetos que sensibilize e conscientize a comunidade sobre a importância do turismo, como atividade econômica e cultural;

3.3. Enfatizamos ainda quanto aos Eixos de Atuação do Turismo, visto que orientam as ações à gestão, estruturação e qualificação para o desenvolvimento do turismo no Estado, conforme art. 9º e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e IX:

"Art. 9º São eixos de atuação que orientam as ações de apoio à gestão, estruturação qualificação para o desenvolvimento do turismo no Estado:

- I - a governança;
- II - a capacitação;
- III - o empreendedorismo;
- IV - a infraestrutura turística;
- V - a criação de fluxo turístico;
- VI - o educativo;
- VII - os eventos;
- VIII - a promoção;
- IX - o fortalecimento dos produtos turísticos; e
- X - o cadastro, estatística e monitoramento."

Considerando o cumprimento da Lei de Política Estadual de Turismo, se faz necessário o objeto deste edital para a execução de planos e ações promocionais desta Pasta de Governo. Dessa forma, justifica-se o objeto.

4. **DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Constitui a seleção de 20 (vinte) Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Empresas do Trade, Guia de Turismo e Representante Municipal de Turismo, que atuam em Rondônia nos segmentos alinhados às vocações turísticas do território, com atividades econômicas principal ou secundária, nos termos a seguir:

- a) (02 vagas) - Associação de Pesca Esportiva: com comprovada atuação em organização de atividades de pesca esportiva em eventos, campeonatos e circuitos.
- b) (02 vagas) - Hotel ou Pousada com receptivo de pesca esportiva: estabelecido até 1 km de rios ou lagos, compatível a recepção de turistas para atividade de pesca.
- c) (02 vaga) - Associação indígena: estabelecido por comunidades indígenas com plano de visitação respeitoso e sustentável, e protagonismo efetivo das comunidades, em alinhamento com políticas públicas como o Programa de Visitação em Terras Indígenas.
- d) (01 vaga) - Associação de Balneários: entidade legalmente constituída que representa balneários no estado, com atividades organizadas de lazer e recreação em áreas naturais à beira de rios, lagos ou igarapés, devidamente regularizadas.
- e) (01 vaga) - Parque Aquático/temático: empreendimento com operação regular, estrutura física permanente com piscinas e equipamentos aquáticos de uso recreativo.
- f) (02 vagas) - Hotel de Natureza, Pousada ou Resort: Em área de selva, meio de hospedagem integrado ao ambiente natural, que desenvolve atividades de ecoturismo, observação da fauna e flora ou experiências de contato direto com a natureza.
- g) (01 vaga) - Associação ou empresa de Turismo Rural com cultivo de café e/ou cacau: propriedade ou organização receptiva que desenvolve atividades de turismo em espaço rural, com cultivo ativo e comprovado de café e/ou cacau, ofertando experiência ao visitante com produtos regionais e práticas de valorização da cultura agrícola.
- h) (02 vagas) - Agências de Turismo: empresas ou organizações que prestem serviços de receptivo em Rondônia com organização de roteiros, logística ou experiências turísticas no estado, com atuação comprovada mínima de 01 (um) ano e regularidade cadastral junto ao CADASTUR.
- i) (02 vaga) - Guias de Turismo com CADASTUR ativo e atuação em Rondônia (pessoa física): profissionais de turismo regularmente cadastrados no CADASTUR, com experiência comprovada em guiamento de visitantes no estado.
- j) (02 vagas) - Associação ou Empresa de Observação de Aves: que promove atividades de birdwatching, com ações regulares de guiamento, trilhas e monitoramento de fauna silvestre.
- k) (01 vaga) - Associação ou Empresa de Trilhas: voltada ao desenvolvimento, manutenção e promoção de trilhas ecológicas, esportivas ou de aventura.
- l) (02 vagas) - Representante Municipal de Turismo (pessoa física): gestor público municipal (secretário, diretor ou coordenador de turismo) formalmente vinculado ao órgão de turismo de município que esteja inserido no Mapa do Turismo Brasileiro, responsável pela implementação de políticas locais e pela articulação com a SETUR/RO para fortalecimento do destino Rondônia.

5. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

5.1. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento da ficha de inscrição e ser encaminhada via e-mail, endereço eletrônico setur.turismo.ro@gmail.com juntamente com todos os documentos comprobatórios, seguindo o respectivo prazo de envio.

6. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Comissão de Habilitação será criada por meio de Portaria e publicada no diário oficial do Estado, sendo composta por 03 (TRÊS) membros da Superintendência Estadual de Turismo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Para participar deste Edital, os selecionados deverão apresentar a seguinte documentação:

7.1.1. Associação de Pesca Esportiva, Associação Indígena, Associação de balneários, Associação de Turismo Rural, Associação de Observação de Aves e Associação de Trilhas:

- a) Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de cadastro ativo;
- b) Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam: Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO II;
- c) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- d) Declaração do representante legal da entidade de que, por ocasião da celebração do Termo de Fomento, possuirá instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- e) Prova de Inscrição do CNPJ (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- g) Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);
- h) Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Estadual (do domicílio ou sede da OSC); (<https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp>)
- i) Certidão Negativa de Débitos perante o município (do domicílio ou sede da OSC);
- j) Certificado de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>)
- k) Certidão do SISPAR atualizada;
- l) Certidão Negativa Tribunal de Contas – TCE – RO (<https://tcero.tc.br/certidao-negativa/>)
- m) Certidão Negativa Controladoria Geral do Estado – CGE /RO (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>)
- n) Consulta e certidão do SIGEF;
- o) Consulta e certidão do CAGEFIMP;
- p) Preencher e assinar os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI presentes neste edital.

Da regularidade dos dirigentes:

- q) Certidão Negativa TJ;
- r) Certidão tribunal de Contas;
- s) Certidão Negativa Justiça Federal;
- t) Apresentar comprovantes de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rondônia – SIAFEN/RO, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

7.1.2.

Hotel ou Pousada com receptivo de pesca esportiva:

1. Cartão CNPJ - com CNAE de atividade primária ou secundária;
2. Declaração de não vínculo com o poder público;
3. Declaração de indicação pela empresa;
4. CPF e RG do representante da empresa;
5. Relatório fotográfico de comprovação do receptivo de pesca esportiva (folders, pacotes e redes sociais);
6. Certificado do CADASTUR;
7. Comprovante de endereço + declaração de localização de até 1 km de rios ou lagos (informando qual), compatível a recepção de turistas para atividade de pesca

7.1.3.

Empresa de Parque Aquático/temático:

1. Cartão CNPJ - com CNAE de atividade primária ou secundária;
2. Declaração de não vínculo com o poder público;
3. Declaração de indicação pela empresa;
4. CPF e RG do representante da empresa;
5. Relatório fotográfico de comprovação de atividade turística (folders, pacotes e redes sociais);
6. Certificado do CADASTUR.

7.1.4.

Empresa de Hotel de Natureza, Pousada ou Resort:

1. Cartão CNPJ - com CNAE de atividade primária ou secundária;
2. Declaração de não vínculo com o poder público;
3. Declaração de indicação pela empresa;
4. CPF e RG do representante da empresa;
5. Relatório fotográfico de comprovação de atividade turística (folders, pacotes e redes sociais);
6. Certificado do CADASTUR.

7.1.5.

Empresa de Turismo Rural com cultivo de café e/ou cacau:

1. Cartão CNPJ - com CNAE de atividade primária ou secundária;
2. Declaração de não vínculo com o poder público;
3. Declaração de indicação pela empresa;
4. CPF e RG do representante da empresa;
5. Relatório fotográfico de comprovação do receptivo de turismo rural (folders, pacotes e redes sociais).

7.1.6.

Agências de Turismo:

1. Cartão CNPJ - com CNAE de atividade primária ou secundária;
2. Declaração de não vínculo com o poder público;
3. Declaração de indicação pela empresa;
4. CPF e RG do representante da empresa;
5. Relatório fotográfico de comprovação do receptivo (folders, pacotes regionais e redes sociais);
6. Certificado do CADASTUR.

7.1.7. **Empresa de Observação de Aves:**

1. Cartão CNPJ - com CNAE de atividade primária ou secundária;
2. Declaração de não vínculo com o poder público;
3. Declaração de indicação pela empresa;
4. CPF e RG do representante da empresa;
5. Relatório fotográfico de comprovação de atividade turística (folders, pacotes e redes sociais).

7.1.8. **Empresa de Trilhas ecológicas:**

1. Cartão CNPJ - com CNAE de atividade primária ou secundária;
2. Declaração de não vínculo com o poder público;
3. Declaração de indicação pela empresa;
4. CPF e RG do representante da empresa;
5. Relatório fotográfico de comprovação de atividade turística (folders, pacotes e redes sociais).

7.1.9. **Guias de Turismo:**

1. CPF e RG;
2. Certificado do CADASTUR;
3. Relatório fotográfico de comprovação de atividade turística (folders, pacotes e redes sociais).

7.1.10. **Representante Municipal de Turismo: gestor público municipal (secretário, diretor ou coordenador de turismo):**

1. CPF e RG;
2. Decreto de nomeação como servidor municipal do turismo.

7.2. Todas a documentação tem que ser encaminhada por meio do e-mail setur.turismo.ro@gmail.com com o assunto "Edital de Chamamento Público - ABAV 2025".

8. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. Todos as propostas serão analisadas pela comissão de avaliação, conforme o item 4.1.
- 8.2. Todas as propostas serão selecionadas de acordo com a ordem cronológica de inscrição, cuja documentação esteja apta;
- 8.3. Todos os inscritos deverão possuir idade mínima de 18 anos.
- 8.4. As propostas deverão estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 4.1 deste Edital.

9. DA FORMA E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Os interessados em participar da seleção deverão preencher e assinar os anexos deste edital, sendo a **Ficha de inscrição e Termo de Compromisso, encaminhados através do e-mail setur.turismo.ro@gmail.com, juntamente com a documentação disposta no item 7. Assim como o disposto no item 9.3 para OSCs e empresas.**

- 9.2. Os interessados deverão apresentar os documentos, conforme descritos neste edital.
- 9.3. As OSCs e empresas deverão encaminhar em anexo uma declaração de representante(s) para atender o evento em questão neste edital.
- 9.4. As propostas deverão ser entregues nas datas e prazos definidos no cronograma disposto na tabela 01 do item 11.1.

- 9.5. Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade vigente.
- 9.6. A documentação a ser apresentada deverá ser para Pessoa Jurídica e Física.
- 9.7. Toda documentação deverá ser enviada através do *e-mail* informado neste edital, não sendo aceitos envios em outras plataformas.
- 9.8. Os participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das inscrições, não sendo a SETUR/RO em nenhuma hipótese responsável por tais custos.
- 9.9. A proposta apresentada pelos interessados que foi aprovada pela Comissão de Seleção poderá sofrer alterações para ajustes, desde que não des caracterize o objeto inicial.
- 9.10. Caso mais de uma OSC, Empresa ou pessoa física seja selecionada por segmento, será considerada a ordem cronológica de envio, sendo que a primeira será a selecionada.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 10.1. A falsidade de informações nas inscrições, deverá acarretar na eliminação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 10.2. **Só será homologado a seleção da proposta que apresentar TODOS os documentos do item 7 do presente Edital e cumprir TODOS os critérios estabelecidos, aquela que deixar de apresentar algum dos itens será desclassificada.**

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O cronograma de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01		
ETAPA	DESCRIPÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	02/09/2025
2	Envio das inscrições e documentos.	Até às 23:59 do dia 01/10/2025
3	Etapa de avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção.	02/10/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	03/10/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	03/10/2025 até às 23:59 do dia 05/10/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/10/2025

- 11.2. O presente cronograma, poderá ser alterado, em caso de necessidade da Administração Estadual, para realização de procedimentos de análise e habilitação, oportunidade em que será republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SUPEL/RO.

11.3. **Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.**

- 11.3.1. O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial e seu inteiro teor disponibilizado no SISPAR e em sítio eletrônico oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.

11.4. **Etapa 2: Envio das propostas.**

- 11.4.1. As inscrições serão feitas pelos interessados, por meio de preenchimento do *e-mail* informado e, deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 do dia 01 de outubro de 2025, segundo cronograma proposto.

- 11.5. Após o prazo limite para apresentação das inscrições, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela

administração pública estadual.

11.6. Só será aceita uma única inscrição por interessado, não havendo possibilidades de alteração fora do prazo.

11.7. Serão indeferidas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

11.8. Apenas será considerada a última proposta encaminhada pelo interessado, sendo assim sendo desconsideradas as propostas enviadas anteriormente.

11.9. Etapa 3: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

11.9.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelos interessados. A análise e o julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

12. DOS RECURSOS

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital conforme cronograma, a contar a partir da sua publicação, devendo a Administração julgar a impugnação e respondê-lo em conforme consta no cronograma. (Art. 31, § 2º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014)

12.2. Só será aceito o pedido de interposição de recurso enviados via e-mail setur.turismo.ro@gmail.com.

12.3. Após a divulgação oficial do resultado preliminar do julgamento das propostas sendo apta ou inapta, será concedido prazo para que qualquer participante interponha recurso administrativo. Sendo que deverão apresentar recurso administrativo, conforme cronograma, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, sendo:

12.4. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;

12.5. Perante órgão incompetente;

12.6. Por quem não seja legitimado; ou

12.7. Após exaurida a esfera administrativa.

12.8. O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

12.9. Caso o participante desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso, a mesma continuará como inapta.

13. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final, homologado pela Superintendência Estadual de Turismo, será divulgado no site do Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site da SUPEL/RO.

14. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. Programação orçamentária: Cód. U.O.: 11004; Programa de Trabalho: 23 695 2108 2194; Natureza de Despesa: 44.40.42.01; Fonte de Recursos: 1.500.0.00001.

14.2. O valor total previsto para o custeio das passagens aéreas dos 20 (vinte) selecionados é de aproximadamente R\$140.00,00 (cento e quarenta mil reais), para o exercício de 2025.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. Sem contrapartida.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação de proposta pelo participante implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

16.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no presente Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.2.1. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou for lotado em outro órgão ou ente, o administrador público titular do órgão e entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

16.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com o Superintendente Estadual de Turismo.

16.4. À SETUR/RO fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

16.5. A todo cidadão fica reservado o direito de impugnação deste edital, mediante apresentação de justificativa fundamentada, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes do encerramento do prazo de recebimento de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17. CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE

- 0.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- 0.2. ANEXO I - Ficha de Inscrição para OSCs;
- 0.3. ANEXO II - Ficha de Inscrição para empresas;
- 0.4. ANEXO III - Ficha de Inscrição para pessoas físicas;
- 0.5. ANEXO IV - Termo de Compromisso;
- 0.6. ANEXO V - Formulário para Interposição de Recurso;
- 0.7. ANEXO VI - Declaração de inexistência de vínculo;
- 0.8. ANEXO VII - Termo de autorização de uso de imagem e voz.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - OSCs

Nome do representante da OSC:	
Cargo do representante:	
CPF do representante:	
Nome da OSC:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	

E-mail:	
Vaga de interesse:	
Número para contato em caso de emergência:	

Eu, _____, declaro serem verdadeiras todas as informações acima fornecidas.

Porto Velho, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do representante

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EMPRESA	
Nome do representante da empresa:	
Cargo do representante:	
CPF do representante:	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Vaga de interesse:	
Número para contato em caso de emergência:	

Eu, _____, declaro serem verdadeiras todas as informações acima fornecidas.

Porto Velho, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nome do candidato:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Vaga de interesse:	
Número para contato em caso de emergência:	

Eu, _____, declaro serem verdadeiras todas as informações acima fornecidas.

Porto Velho, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

DOS BENEFÍCIOS PARA O PARTICIPANTE:

1. A participação é gratuita, e a passagem aérea ida e volta de Porto Velho para o Rio de Janeiro para participar da 52ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo, nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2025, será fornecido pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO;
2. Disponibilização para exposição no stand/espaço da SETUR de 30m².

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:

1. Cumprir toda a programação da viagem, incluindo horários e programações;
2. Seguir as orientações da equipe SETUR que estará conduzindo os participantes;
3. Apresentar-se para embarque conforme horários estabelecidos no bilhete da passagem aérea, na saída de Porto Velho/RO e no retorno do Rio de Janeiro/RJ;
4. Responder aos contatos realizados pela coordenação do projeto no período pré e pós viagem;
5. Usar da cordialidade e gentileza com todos os participantes, equipe SETUR e visitantes do referido evento;
6. Apresentar após um relatório de comprovação de atividades desempenhadas durante os 03 (três) dias de evento, descritivo e com fotos, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas em toda programação, salvo o caso de degustação do produto (se houver).

E assim, por estar de acordo com os termos e as condições acima estabelecidas, assino este TERMO DE COMPROMISSO e anexo Ficha de Inscrição, bem como toda documentação exigida para a minha participação no evento 52ª edição da ABAV Expo Internacional de Turismo.

Local _____, ____ de _____ de 2025.

Nome: _____

CPF: _____

CNPJ: _____

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Chamamento Público Edital nº _____/2025/SETUR

Eu, _____, portador do documento de identidade Nº: _____ e CPF/CNPJ _____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado do Edital do Chamamento Público Edital nº _____/2025/SETUR. A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:

_____ (local-UF), ____ de ____ de 2025.

_____ (Assinatura)

ANEXO VI

Chamamento Público Edital nº _____/2025/SETUR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, estado _____, civil _____, expedidor _____, orgão com domicílio _____.

DECLARA, expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerce cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

_____ (local-UF), ____ de ____ de 2025.

_____ (Assinatura)

ANEXO VII

Chamamento Público Edital nº _____/2025/SETUR
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, inscrito no CPF _____, participante de Chamamento Público.

AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, para ser utilizada pela SETUR, na divulgação dos trabalhos realizados neste chamamento para promoção e demais fins cabíveis.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____ (local-UF), ____ de _____ de 2025.

_____ (Assinatura)

Porto Velho , data e hora do sistema.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** , Superintendente, em 02/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063818317** e o código CRC **E2C1D874**.